



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1880/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 223/2025 (0367726/CMM), apresentado pelo Vereador **Sandro Marcos Campos Martins**, que solicita se existe a possibilidade de realizar o plantio de flores em toda a extensão dos canteiros centrais da Avenida Mauá, da Avenida Centenário e da rotatória da Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR; a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb, por meio da Gerência do Viveiro Municipal, informa que, no momento, não será possível atender à demanda, pois as áreas mencionadas apresentam intenso tráfego de veículos e elevada rotatividade nos estacionamentos adjacentes, o que dificulta significativamente as atividades de irrigação e manutenção necessárias para a preservação das flores. Outro fator determinante é que a aquisição de mudas de flores e demais materiais de paisagismo é realizada por meio de processos licitatórios, com quantidades previamente estabelecidas. Atualmente, não há previsão contratual ou orçamentária que permita a ampliação do plantio de flores nessas localidades.

2. Contudo, a Selurb ressalta que essas situações não impedem que, futuramente, a referida proposição seja reavaliada, considerando eventuais ajustes orçamentários e contratuais que permitam a inclusão das áreas mencionadas no cronograma de paisagismo urbano.

3. A Selurb destaca, ainda, que será realizado o replantio de mudas arbóreas nos canteiros centrais das vias em questão, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão de Arborização Urbana de Maringá - PGAU. Esse plano, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 172/2020, visa promover a arborização urbana como instrumento de desenvolvimento sustentável e melhoria da disponibilidade de recursos.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5970500** e o código CRC **2D5B90AC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001449-7

SEI nº 5970500